REGULAMENTO IX COPA HÉLIO SALDANHA DE BLITZ

ART. 1.º. Este é o regulamento para a disputa da **IX COPA HÉLIO SALDANHA DE BLITZ**, cujo objetivo é:

a) Movimentar o ranking / rating Piraiense de Xadrez;
b) Homenagear o pioneiro do Xadrez de Piraí do Sul;
c) Apontar os melhores atletas Xadrez Pirai em 2026;
d) Oportunizar competições abertas da modalidade.

§ 1.º. Esta competição é aberta a todos os enxadristas, seguindo as determinações deste regulamento específico;

ART. 2.º. A **IX COPA HÉLIO SALDANHA DE BLITZ** é uma competição integrante do Circuito Piraiense de Xadrez e conta com a promoção da **FEDERAÇÃO DE XADREZ DO PARANÁ** e apoio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul.

ART. 3.º. As categorias disputadas serão:

a) Absoluto;
b) Feminino;
c) Juvenil;
d) Infanto-juvenil;
e) Infantil;

ART. 4.º. Haverá premiação (medalhas) para os três primeiros em cada categoria.

ART. 5.º. Haverá um número limitado de inscrição, no máximo 31 (trinta e um), e podem ser realizadas até o dia 20.11.2026, ou enquanto houver vagas. As inscrições devem ser feitas pelo link: https://form.jotform.com/263194116875060

Parágrafo único. Será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser paga no PIX: pix.xadrezpirai@gmail.com

ART. 6.º. O sistema de competição e tempo de reflexão serão os seguintes: I – Sistema Suíço em até 9 rodadas com tempo de reflexão de 3'+2".

ART. 7.º. Os critérios de desempate para a **IX COPA HÉLIO SALDANHA DE BLITZ** são os seguintes:

I. Confronto Direto (81)
II. Milésimos Medianos com descarte do pior resultado (84)
III. Milésimos Totais (84)
IV. Sonneborn-Berger (85)
V. Média Buchholz dos oponentes (77)
VI. Escore acumulado (86)
VII. Sorteio.

ART. 8.º. Todos os participantes deste evento, inclusive os jogadores de outras localidades, estarão sujeitos a este regulamento.

ART. 9.º. O enxadrista que faltar em uma rodada, será desclassificado do evento, salvo por motivo de força maior a ser analisada pelo árbitro principal.

ART. 10. Serão adotadas para este evento as regras oficiais da FIDE (Federação Internacional de Xadrez) vigente a partir de 01.01.2023.

ART. 11. Não cabe recurso contra a arbitragem e/ou organizador.

ART. 12. Ao se inscreverem na competição os participantes concordam com este regulamento e com o regulamento geral do Circuito Piraiense em sua totalidade. Cedendo, inclusive, a sua imagem e gravações audiovisuais e/ou promoções ao vivo para divulgação nos sites oficiais da competição, assim como em todas as redes sociais do organizador a qualquer tempo.

ART. 13. Este regulamento poderá sofrer alterações se houver necessidade.

ART. 14. Serão aplicadas as regras de competição descritas no item B.3 do apêndice B (Xadrez BLZ) das regras oficiais da FIDE. Diretrizes III não aplicável.

ART. 15. Será permitido ao jogador portar veladamente telefone celular (dentro de bolsa ou mochila deixado no chão), no entanto, o aparelho deverá estar e permanecer desligado até o término de sua partida. É proibido o porte de celular no bolso da calça ou em local facilmente identificado pelo árbitro. Caso o árbitro identifique que o celular esteja sobre a mesa de jogo e/ou ostensivamente visível durante a partida, o jogador automaticamente perderá a partida. Caso o árbitro solicite ver o aparelho, mesmo não estando ostensivamente visível e ele estiver ligado, o jogador perde a partida.

ART. 16. Além deste regulamento, os participantes também estarão sujeitos ao regulamento geral do Circuito Piraiense de Xadrez.

ART. 17. Esta competição está de acordo com o regulamento de eventos FIDE para Xadrez BLZ em vigor desde 01/01/2022 https://bit.ly/3MFjWn6.

ART. 18. Quaisquer dúvidas ou problemas omissos neste regulamento serão resolvidos pela arbitragem.

Piraí do Sul, em 16 de novembro de 2026.